Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº710 DE 10 DE AGOSTO DE 1994

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar uma área de terra ao Sr. ORLANDO FREITAS LISBOA.

ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73 , inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e ppomulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao SR; ORLANDO FREITAS LISBOA, uma área de terra no lote 13 quadra 215, medindo 313,85 m2, situado na Vila São Francisco de Assis, nesta cidade, apresentando as seguintes confrontações:

- AO NORTE: Com Miguel Mazui, medindo 25,90 m
- AO SUL: Com Hilda da Silva Ferraz, medindo 25,55 m
- AO LESTE: Com a Rua Olavo Braz do Amaral, medindo 12,20 m
- AO OESTE: Com Solange Oliveira da Silva, medindo 12,20 m

ARTIGO 2º - O imóvel ora doado, destina-se a residência do SR; ORLANDO FREITAS LISBOA.

ARTIGO 3º - No período de cinco (5) anos após a doação do referido imóvel fica vedado alienação a terceiros.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 DE AGOSTO DE 1994.

ZILDO SIPPEL
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE :

IRENE LUCIA MACIEL DA CRUZ
DIRIGENTE DE EQUIPE